



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1941 de 30 de março de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.725.000.000,00 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00-3.2.5.3-03.08.032-2.003 - F.023.....Cr\$ 5.000.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-3.2.5.3-08.42.188-2.004 - F.030.....Cr\$ 20.000.000,00

05.06 - Depto. Cultura

05.03.00-3.1.2.0-08.48.247-2.003 - F.068.....Cr\$ 50.000.000,00

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-3.1.1.1-11.65.363-2.003 - F.073.....Cr\$ 150.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.01 - Secção Proj. Aprov. Plantas

07.01.00-3.1.3.2-10.58.323-2.003 - F.095.....Cr\$ 300.000.000,00

07.03 - Transportes e Oficina

07.03.00-3.1.2.0-16.07.021-2.003 - F.108.....Cr\$ 200.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças